



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 094, DE 20 DE MAIO DE 2025

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 20 / 05 / 25

quon

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO NA PORTARIA Nº: 058, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 150, Inc. I, da Lei Municipal nº 1.717/2007.

CONSIDERANDO a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, através da Portaria nº: 058/2025, a fim de apurar ilícito administrativo por abandono intencional de cargo por período superior a 30 (trinta) dias de ausência da servidora ao serviço público, nos termos do artigo 147, Inciso II da Lei 1.717/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que entende que a servidora praticou o ilícito administrativo de abandono de cargo previsto no artigo 147, da Lei nº 1717/2007, haja vista que materializado o período de ausência avaliado nos autos superior a 30 dias, demonstrada a intencionalidade da servidora em abandonar o cargo”.

CONSIDERANDO que houve decisão da Controladoria Geral do município acolhendo o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que houve Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do município pelo acolhimento do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis Municipais e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação das penalidades disciplinares que o caso requer.

RESOLVE:

Art.1º- DEMITIR a servidora **ÂNGELA MARIA OLIVEIRA AMORIM SOARES**, matrícula funcional nº: XX30, CPF N: XXX.824.XXX-98, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos, após relatório final da Comissão de Processo Administrativo – formada através da Portaria nº 058/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba/MG, 20 de maio de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE
SANTOS:51799081672 APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município